



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO E A EMPRESA SOSERVI SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PORTARIA PARA ESTE REGIONAL.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 450.526.894-20 portadora da Cédula de Identidade n.º 1.823.734 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, e a **SOSERVI SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.863.853/0001-21, estabelecida na Avenida Pan Nordestina, n.º 325, Vila Popular, Olinda/PE, CEP: 53.010-210, neste ato representada pela Sra. **EVELINE MARIA DUTRA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.863.016 – SSP/PE e CPF/MF n.º 438.422.914-34, com endereço na Rua Jacó Velosino, 205/1.102, Casa Forte, Recife/PE, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **PROAD n.º 18.890/2021 (alteração)** e **PROAD n.º 9.606/2017 (acompanhamento)**, Processo TRT6 n.º 47/2016, vêm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este aditivo objetiva a prorrogação do Contrato, **excepcionalmente**, por um período de 03 (três) meses, a partir de **29/12/2021**, ou até a finalização de procedimento licitatório de idêntico objeto, o que ocorrer primeiro, de acordo com o artigo 57, inciso II e §-4º, da Lei n.º 8.666/1993 e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl. 497 dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica resguardada a oportuna apreciação do pedido de repactuação contratual, tempestivamente formulado pela **CONTRATADA**, a fim de evitar a preclusão prevista no Parágrafo Quinto da Cláusula Oitava do contrato e no § 7º do art. 40 da IN 02/2008 da SLTI/MPOG.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com a execução do presente aditamento atenderão à seguinte Classificação da Despesa: Elemento de Despesa n.º 3390.39.77, Programa de Trabalho n.º 01.122.0033.4256.0026-Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0000,

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Reforço de Empenho n.º 2021RO000291, datada de 10/12/2021, no valor de R\$19.859,70 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 29/12/2016 e nos termos aditivos e de apostilamentos.

E, por estarem justos e acordados, firmou-se o presente Termo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

RECIFE, 13 DE DEZEMBRO DE 2021



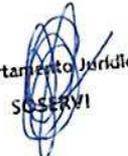
CONTRATANTE - TRT6



CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS.


VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC


Departamento Jurídico
SSSERVI


RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Núcleo de Contratos - NUCON/CLC